Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 981/84

Autoriza a compra de um trator de esteira, para os serviços de Estradas.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou prévia coleta de preços, 01 trator de esteira para os serviços de Estradas, marca Massey Fergunson 400, até o limite de Cr$ 10.500.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer a aquisição autorizada na presente Lei fica o Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite fixado no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 01 de março de 1.984.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETE

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO